

DECRETO Nº 17.333/26

Dispõe sobre a cessão do servidor Gabriel Geraldo de Oliveira ao Tribunal Regional do Trabalho.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 160, III, da Lei Complementar nº 009/92, nos termos do Convênio nº 40-001-2026 e do processo administrativo nº 01071.000000014/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido ao Tribunal Regional do Trabalho, pelo período de 11.05.2026 a 31.12.2028, o servidor público municipal Gabriel Geraldo de Oliveira, matrícula 99041091.

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto se dá na forma do Convênio nº 40-001-2026, firmando entre o Município e o TRT, sob natureza de colaboração, para prestação de serviços em unidades da Justiça do Trabalho da Terceira Região, em exercício de cargo ou função comissionada do Conveniente, sob ônus deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares

Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Thiago Nunes Lemos

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinantes

- ✓ **Leandro Luiz Mendes**
Assinou em 24/04/2026 às 16:05:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**
Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Thiago Nunes Lemos**
Assinou em 27/04/2026 às 10:18:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**
Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Matheus Da Silva Tavares**
Assinou em 28/04/2026 às 21:43:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**
Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Janete Aparecida Silva**
Assinou em 29/04/2026 às 12:00:52 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GDM**2W6****Y6J****WR2**